



1 **ATA DA 2207ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DIA**
2 **30/04/2026.**

3 Aos trinta dias do mês de abril de 2026, às 10h30, foi realizada na Sede da Agência de
4 Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, a 2207ª Reunião Extraordinária
5 da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.
6 Estiveram presentes o Presidente Sr. João Carlos Grando; o Sr. Eduardo Nobuyuki Usuy,
7 Diretor de Administração e Finanças; o Sr. Daniel Krause, Diretor de Transporte; o Sr. Gilmar
8 Cardoso, Diretor de Regulação Econômica e Normatização, e, Diretor de Energia, Gás e
9 Recursos Minerais em exercício¹; e o Sr. Ademir Izidoro, Diretor de Saneamento Básico e
10 Recursos Hídricos. O Presidente Sr. João Carlos Grando, declarou aberta a reunião e deu
11 boas-vindas aos presentes. Seguidamente, o Presidente Sr. João Carlos Grando deu início à
12 apreciação da matéria do item constante da pauta: contratação da solução “Área de Trabalho
13 Digital (ATD)”, a ser fornecida pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa
14 Catarina S.A. – CIASC, baseada na plataforma Google Workspace, contemplando licenças da
15 linha Enterprise, bem como serviços contínuos de administração, suporte técnico especializado
16 e gestão da solução. Ato contínuo, o Presidente Sr. João Carlos Grando, destacou que a
17 contratação se faz necessária em razão do encerramento iminente do Contrato ARESC nº
18 001/2022, previsto para 30 de abril de 2026, sendo inviável sua prorrogação, além da
19 necessidade de adequação à Lei nº 14.133/2021 e aos novos modelos de licenciamento
20 adotados no âmbito do Estado. Ressaltou, ainda, que a solução em questão constitui
21 infraestrutura essencial ao funcionamento da Agência, abrangendo serviços cuja
22 descontinuidade implicaria riscos relevantes às atividades administrativas. Na sequência, o
23 Presidente Sr. João Carlos Grando, submeteu à apreciação da Diretoria o Parecer Jurídico nº
24 09/26 – ARESC, exarado pela Procuradoria Jurídica da ARESC, o qual concluiu pela
25 possibilidade jurídica condicionada da contratação direta do Centro de Informática e Automação
26 do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº
27 14.133/2021, para fornecimento da solução CIASC ATD, no valor anual estimado de R\$
28 201.007,00 (duzentos e um mil e sete reais). O Presidente Sr. João Carlos Grando, salientou,
29 que o Parecer Jurídico reconhece a regularidade substancial da instrução processual, bem
30 como a vantajosidade econômica da contratação, consignando, entretanto, a necessidade de
31 saneamento prévio de pontos formais, dentre os quais: a comprovação da finalidade
32 institucional do CIASC; a correção da fundamentação legal do checklist; a uniformização da
33 numeração da dispensa de licitação; a correção de erro material em despacho processual; a
34 harmonização da metodologia e dos valores da pesquisa de preços; o ajuste das referências
35 normativas aplicáveis; a inclusão de cláusula contratual condicionando sua eficácia à
36 divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; a compatibilização do início
37 da vigência com os requisitos legais; o registro de ciência quanto à ressalva do Parecer Técnico
38 da SCTI nº 126/2026; e a verificação da validade das certidões antes da assinatura do contrato.
39 O Presidente Sr. João Carlos Grando, esclareceu, por fim, que, conforme consignado no
40 Parecer, uma vez sanados os apontamentos indicados, restará viabilizada juridicamente a
41 aprovação da Dispensa de Licitação e a formalização do Contrato, com posterior publicação e
42 divulgação no PNCP, nos termos da legislação vigente. Cópia destes documentos é parte
43 integrante do **Processo SGPE ARESC 0837/2026**. Colocado em discussão e após a análise
44 dos expedientes, fundamentada pela Lei Ordinária nº 16.673/2015, a Diretoria Colegiada
45 delibera por unanimidade por: I – Aprovar a Contratação Direta do Centro de Informática e
46 Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC, para fornecimento da solução Área de
47 Trabalho Digital (ATD); II – Acolher integralmente, para fins de cumprimento prévio à
48 formalização contratual, as conclusões e condicionantes estabelecidas no Parecer Jurídico nº
49 09/26 – ARESC, devendo ser observadas e atendidas antes da assinatura do contrato; III –

¹ PORTARIA Nº 026 – DE 04/12/2025. DIÁRIO OFICIAL – SC – Nº 22654-A DE 04/12/2025



50 Determinar o saneamento prévio dos apontamentos indicados pela Procuradoria Jurídica; IV –
51 Autorizar o prosseguimento do Processo Administrativo; V – Determinar a observância das
52 exigências legais relativas à formalização, eficácia e publicidade do contrato, especialmente
53 quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; VI – Registrar a
54 necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos internos para futuras contratações de TIC,
55 especialmente quanto à obtenção prévia de Parecer Técnico. Nada mais havendo a tratar, o
56 Presidente Sr. João Carlos Grandó agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a
57 presente reunião, que sem emendas ou ressalvas, eu, Luciane Pellizzaro dos Santos
58 Herkenhoff, Assessora de Gabinete, lavrei a presente Ata, que, se aprovada, será assinada
59 pelo Sr. Presidente e pelos demais membros da Diretoria Colegiada presentes nessa reunião.
60 Florianópolis, 30 de abril de 2026.

61

62 *[assinatura digital]*

63 João Carlos Grandó

64 Presidente

65

66 *[assinatura digital]*

67 Eduardo Nobuyuki Usuy

68 Diretor de Administração e Finanças

69

70 *[assinatura digital]*

71 Daniel Krause

72 Diretor de Transporte

73

74 *[assinatura digital]*

75 Gilmar Cardoso

76 Diretor de Regulação Econômica e Normatização, e

77 Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais em exercício

78

79 *[assinatura digital]*

80 Ademir Izidoro

81 Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

82

83 *[assinatura digital]*

84 Luciane Pellizzaro dos Santos Herkenhoff

85 Assessora de Gabinete



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OI9V311P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO CARLOS GRANDO** (CPF: 563.XXX.399-XX) em 30/04/2026 às 12:12:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO NOBUYUKI USUY** (CPF: 100.XXX.419-XX) em 30/04/2026 às 13:13:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2024 - 12:15:53 e válido até 09/05/2124 - 12:15:53.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADEMIR IZIDORO** (CPF: 292.XXX.299-XX) em 30/04/2026 às 13:57:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/10/2023 - 13:20:52 e válido até 04/10/2123 - 13:20:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIEL KRAUSE** (CPF: 910.XXX.509-XX) em 30/04/2026 às 14:00:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2019 - 13:28:28 e válido até 29/08/2119 - 13:28:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GILMAR CARDOSO** (CPF: 910.XXX.789-XX) em 30/04/2026 às 15:42:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANE PELLIZZARO DOS SANTOS HERKENHOFF** (CPF: 852.XXX.289-XX) em 04/05/2026 às 15:51:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:13 e válido até 30/03/2118 - 12:47:13.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDA4MzdfODM3XzlwMjZfT0k5VjMxMVA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 0000837/2026** e o código **OI9V311P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.